

**NOMEAR JANDIL JOPHILIS DA SILVA**, para exercer, com validade a contar de 07 de abril de 2022, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor, em vaga prevista pelo Decreto nº 47.862, de 09 de dezembro de 2021. Processo nº SEI-240001/000031/2022.

**NOMEAR LUANA SANTOS DA SILVA**, para exercer, com validade a contar de 07 de abril de 2022, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor, em vaga prevista pelo Decreto nº 47.862, de 09 de dezembro de 2021. Processo nº SEI-240001/000031/2022.

**NOMEAR IZABELA MACHADO DOS SANTOS**, para exercer, com validade a contar de 07 de abril de 2022, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor, em vaga prevista pelo Decreto nº 47.862, de 09 de dezembro de 2021. Processo nº SEI-240001/000031/2022.

**NOMEAR JULIANA SANTOS DE ARAUJO**, para exercer, com validade a contar de 07 de abril de 2022, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor, em vaga prevista pelo Decreto nº 47.862, de 09 de dezembro de 2021. Processo nº SEI-240001/000031/2022.

DE 06 DE ABRIL DE 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL** usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

RESOLVE :

**\*NOMEAR ELIZANGELA NASCIMENTO DE LIMA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4180194-6, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2022, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, (objeto de transferência e de denominação alterada nos termos do Decreto nº 47.822, de 08/11/2021) da Assessoria UNIVERSEEDUC, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Gláucia Maia Costa Campos, ID Funcional nº 2049773-3/3. Processo nº SEI-030029/001192/2022.

\*Replicado por ter saído com incorreção no D.O. de 07/04/2022.

DE 07 DE ABRIL DE 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL** usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

RESOLVE :

**\*EXONERAR**, com validade a contar de 01 de abril de 2022, **ARIADNE SENNA AZARO**, ID FUNCIONAL Nº 5121243-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº SEI-100001/000621/2022.

\*Replicado por ter saído com incorreção no D.O. de 08/04/2022.

APOSTILA DO SECRETÁRIO  
DE 08 DE ABRIL DE 2022

**DECRETO Nº 47.926, DE 19/01/2022 - PUBLICADO NO D.O. 24/01/2022** - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210001/004101/2021, fica retificado o nome do último ocupante constante no Anexo II ao presente Decreto que "Altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura básica organizacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e dá outras providências", de Marcella Vaz Malizia, ID Funcional nº 5036426-0 para Daniel de Oliveira Silva, ID Funcional nº 5126609-1.

Id: 2385854

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 31 DE MARÇO DE 2022

Face à instrução contida nos autos do **PROCESSO Nº SEI-310005/000487/2021**, amparado nos pareceres jurídicos das d. Assessorias Jurídicas da Fundação para a Infância e Adolescência (index 22053731) e da Secretaria de Estado da Casa Civil (index 22326250 e 29677485), bem como na Nota Técnica (id 22205310) elaborada pela d. Coordenação de Convênios e considerando a necessidade de celebração do Termo de Colaboração nº 749/2021 relativo à execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, **AUTORIZO** a celebração do Convênio supramencionado.

Id: 2385266

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 08 DE ABRIL DE 2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-26/37325/2011** - Considerando o Parecer Jurídico da ASJUR/SECCG nº 12/2020 - PSS (acostado ao indexador nº 17042541 - às fls. 422/433), assim como a coisa julgada material formada nos autos do Processo Judicial nº 0418407-59.2015.8.19.0001, tendo em vista a incidência do entendimento consolidado nas Súmulas nºs 07 (Superior Tribunal de Justiça) e 280 (Supremo Tribunal Federal), conforme a anexa decisão proferida no Agravo em Recurso Especial nº 1763254 - RJ (2020/0245623-7), **INDEFIRO** o pedido de revisão formulado por Ricardo Acha Della Libera (Identidade Funcional nº 57667788), Professor FAETEC I, Vínculo 2, Matrícula nº 223636-2, com carga horária de 40 horas, veiculado no bojo do Processo Administrativo nº E-26/37325/2011.

Id: 2385619

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 08 DE ABRIL DE 2022

**PROCESSO Nº SEI-150001/014389/2021** - AUTORIZO a cessão da/servidora **CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Id. Funcional 44423047, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete do Deputado Luiz Paulo, com ônus para o órgão cessionário.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 191 DE 07 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO.

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;  
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;  
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,  
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e  
- o disposto no Processo nº SEI-150001/005003/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº

007/2022 e do Contrato nº 008/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa CLARO S/A.

**GESTOR:** Pablo Serra Suzano, ID Funcional nº 5104576-1.

**FISCAIS:** Danielle Ferreira Mattos, ID Funcional nº 5105243-1; Alexandre Madruga de Oliveira, ID Funcional nº 5703832 e Victor Miguel da Silva, ID Funcional nº 5115774-8, sob a presidência do primeiro.

**SUPLENTE:** Wilson Santiago da Silva, ID Funcional nº 4418460-3.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2022

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES  
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2385556

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
DE 07/04/2022

**PROCESSO Nº SEI-150015/000631/2022** - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo (SEI nº 30151428), o Parecer da Assessoria Jurídica nº 49 (SEI nº 30268664) e o Despacho de Análise da Pesquisa de Preços IOERJ/ASSAUP (SEI nº 30493642); RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a Prestação dos Serviços discriminados no Termo de Referência (SEI nº 29500882), seja adjudicado à empresa **PEDRO PAULO GOMES MORAES**, com enquadramento em inaplicabilidade de licitação, fundamentado no Art. 28 § 3º, inciso I da Lei Federal 13.303/2016; **aprovo** a realização da despesa no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), valor este necessário para cobrir o período de 12 meses da prestação dos serviços;

Id: 2385787

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 0003/2022, assinada em 07/04/2022. **PARTES:** CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ e as Empresas; CLARO S/A sob o CNPJ nº 40.432.544/0062-69 para o LOTE I do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PERP nº 011/2020. **OBJETO:** Registro de Preços com vistas à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel, contribuindo com o desenvolvimento nacional sustentável, a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, colaborando para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais, tipo pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, modems de dados e chips de acesso móvel à internet 4G ou 5G em regime de comodato, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I e seus anexos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº SEI-120211/001280/2020. GESTOR DA ATA:** WALTER PADRÃO DE BRITO, ID: 4345928-5.

Id: 2385656

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃODESPACHO DO VICE-PRESIDENTE  
DE 07/04/2022

**PROC. Nº SEI-150016/000353/2022** - ALVARO DESIDERIO VALVERDE, Programador, Id Funcional nº. 28223551 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI-150016/000353/2022, **CONCEDO** o abono de faltas apenas para fins disciplinares, com fundamento no do art. 298, §2º, c/c o art. 303, inciso II, ambos do Decreto estadual nº 2.479/1979, referentes ao exercício de 1985.

Id: 2385482

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6203 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO  
PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS  
E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAL E  
FISCAL SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES  
RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA  
EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº  
139/2021.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-160045/000359/2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Pedro Paulo Thompson Vasconcellos, Diretor de Identificação Civil, Id. Funcional nº 0606826-0, como gestor do Convênio nº 139/2021, firmado com o Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, sendo responsável pelas atividades gerenciais, técnicas e operacionais; e designada a servidora Silvana Ludgero de Almeida, Assessor I, Id. Funcional 50888234, gestora substituta atuando nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 2º** - Ficam designadas as servidoras Tâmara Martins Vaz Murga, Assistente III, Id. Funcional nº 311669-1, como fiscal, sendo responsável pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do instrumento relacionado nesta Portaria, e Cintia Maria Fernandes da Silva, Chefe de Serviço, Identidade Funcional nº 4347948-8, como fiscal substituta, atuando nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022

ADOLPHO KONDER  
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2385635

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6206 DE 08 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO  
PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS  
E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAL E  
SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS  
AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO  
OBJETO DO CONVÊNIO 105/21.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150023/000213/2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores Jorge Jadallah El Homsí, Diretor Geral de Habilitação, Identidade Funcional nº 4320971-8, e Pedro Paulo Thompson Vasconcellos, Diretor de Identificação Civil, Identidade Funcional nº 06068260, como gestores, e os servidores William Vieira dos Santos, Diretor da Divisão de Serviços Desconcentrados da Diretoria de Habilitação, Identidade Funcional nº 5108530-5, e Silvana Ludgero de Almeida, Assessor I, Identidade Funcional nº 50888234, como gestores substitutos, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, do Acordo de Cooperação Técnica nº 105/2021 firmado com a Ass. dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro-ARPEN/RJ.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Bruno Rodrigues Costa Leal, Diretor de Divisão, Id. Func. nº 5123195-6, e William Vieira dos Santos, Diretor da Divisão de Serviços Desconcentrados da Diretoria de Habilitação, Identidade Funcional nº 5108530-5 como fiscais, e Gilcilene de Carvalho Lima, Assistente Técnico de Identificação Civil, Identidade Funcional nº 50283774, e Juliane Kathleen Macilon Tavares, Identidade Funcional nº 5121459-8, Chefe de Serviço, como suplentes, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do instrumento relacionado acima.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2022

ADOLPHO KONDER  
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2385636

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 28.03.2022

**PROCESSO Nº SEI-160059/002376/2020 - HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preço nº 001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de envelopes tipo Kraft, em favor da empresa VHC PRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI, CNPJ 27.058.216/0001-64, no valor total global de R\$ 964.571,52 (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

Id: 2385634

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃODESPACHO DO DIRETOR  
DE 30.03.2022

**PROCESSO Nº SEI-150038/000229/2022 - CANCELO** o funcionamento do CFC Estrela de São José de Imbassaí Ltda, registro DH AB/891, no endereço funcional Rua Lara Vilela, 53 - Centro - São Gonçalo - RJ - CEP 24440-600, e **AUTORIZO** o funcionamento do CFC Estrela de São José de Imbassaí Ltda, registro DH AB/891, no endereço funcional Rod. Ermani do Amaral Peixoto, 21138 - Quadra Area - lote D4 - São José de Imbassaí - Maricá - RJ - CEP 24.931-000.

Id: 2385633

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA IRM/SECC Nº 30 DE 06 DE ABRIL DE  
2022DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE  
ABAIXO MENCIONA.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE (IRM)**, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 4 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021; com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022; com o Decreto nº 47.891, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2022; com o Decreto nº 46.550, de 1º de janeiro de 2019, que estabelece diretrizes da Política de Comunicação Social; e com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-120228/000144/2020

**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, visando à publicação de matéria legal de interesse autárquico.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação até 31/12/2022.

**III - De/Concedente:**

**UO:** Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana - FDRM.  
**UG:** Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana - FDRM.

**IV - Para/Executante:**

**UO:** 14020 - Secretaria de Estado da Casa Civil  
**UG:** 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSSC

**V - CRÉDITO:** P.T. 04.122.0002-2016 - manutenção das atividades operacionais/adm

**Natureza de Despesa:** 3390.39 - serviços de terceiros/pss.jurídica  
**Fonte:** 245 - FDRM

**Valor:** R\$ 20.000 (vinte mil reais)

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que preconiza o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia juntamente com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022

BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO  
Presidente do Instituto Rio MetrópoleNICOLA MOREIRA MICCIONE  
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2385610